



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 087-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 087-01/2025, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Conforme mencionado no Ofício CM nº 035/2025, recebido da Câmara Municipal de Vereadores, estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de dotação orçamentária oriunda da Câmara Municipal de Vereadores para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto para a aquisição de mesas, cadeiras e estantes, com o objetivo de mobiliar o Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, buscando criar um ambiente mais acolhedor, estimulante e propício ao aprendizado e desenvolvimento das habilidades sociais e cognitivas dos alunos.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 08/09/2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 087-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1 – FR 501.....R\$ 7.500,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 7.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.131.0006.2016 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE IMPRENSA LEGISLATIVO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (111).....R\$ 7.500,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 7.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 08/09/2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal